



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO 189
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

Requerimento N° 96/2017

Sala das Sessões 26 de junho 12017

37

Exmo. Senhor Bento Antônio Vidal, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo:

ELISABETE GOMES DAMACENO, Vereadora que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, **REQUERER**, ao Poder Executivo deste Município, **QUE SEJA TOMBADO PELO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO, RESTAURADO E IMPLANTADO UM CENTRO DE CULTURA E ARTE NO CASARÃO N°7315 DA RUA MATO GROSSO**, Distrito da Ferraria, Campo Largo.

Muito se fala em preservação da história da cidade e tudo mais que possa trazer alguma reflexão sobre o passado e traçar um futuro. Preservar o patrimônio cultural é preservar a soma dos bens culturais de um povo. É proteger os portadores de valores que podem ser deixados para as gerações futuras. Atualmente, o tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 20 de junho de 2017.

Elisabete Gomes Damaceno
VEREADORA

vereadora.betedamaceno@cmcampolargo.pr.gov.br

2157/17
20/06/17



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

